

**PORTARIA Nº: 477/2018**

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**,  
Secretário Municipal de Administração de  
Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das  
atribuições delegadas pela Portaria nº 548/14,  
este amparados pela Lei Orgânica Municipal,  
em seu Art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Suprimir da Folha de Pagamento, os proventos do servidor Sr. **JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF nº 354.005.876-15, pelo motivo de seu falecimento ocorrido no dia 25/06/2018, conforme atestado de óbito nº 042051 01 55 2018 4 00073 004 0012962 23, datado de 29/06/2018, deixou seu filho o Sr. João Batista Rodrigues como Pensionista.

**Art. 2º-** Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/06/2018.

ITAJUBÁ, em 12 de julho de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOÃO LAERCIO RENNO FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo